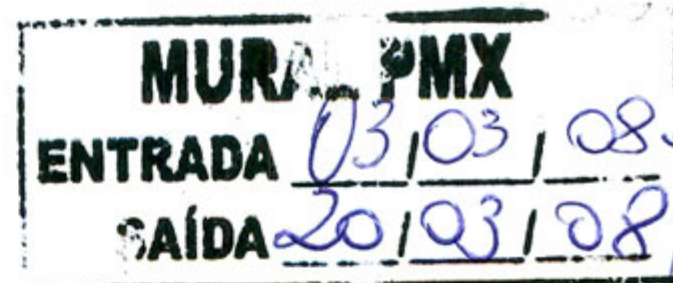




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ



LEI 1067 DE 03 DE MARÇO DE 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO CRIAR ELEMENTO DE DESPESA E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 16.500,01 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS E UM CENTAVO), NA SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar elemento de despesa e abrir crédito especial no valor de R\$ 16.500,01 (dezesesseis mil e quinhentos reais e um centavo), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	08	Secretaria de Saúde e Assistência Social		
Proj/Ativ	2031	Epidemiologia		
Elemento	33.90.30/4710	Material de Consumo	R\$	10.000,00
Elemento	44.90.52/4710	Equipamentos e Material Permanente	R\$	6.500,01

Parágrafo Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos do excesso de arrecadação conforme saldo da conta:

Agência	Conta	Nome	Valor
3661/7 Banco do Brasil	6712 - 1	PM Xangri-Lá	R\$ 16.500,01

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de Março de 2008.

CELSO BASSANI BARBOSA,
Prefeito Municipal.

MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES,
Secretário de Administração e Finanças.